



Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e



Número da Nota 01548	Data de Emissão 18/04/2018
RPS	Competência 18/04/2018

Prestador de serviços



CPF/CNPJ **07.315.739/0001-31** Inscrição Municipal: **889466**
 Nome/Razão Social **INKA SOLUCOES DIGITAIS LTDA**
 Nome Fantasia **BUZZ.ME MARKETING DIGITAL**
 Endereço **RUA TENENTE MÁRIO FRANCISCO BRITO, 420 - SALA 517 VG - ENSEADA DO SUÁ - CEP: 29050555**
 Município/UF **Vitoria/ES** Email: **rimaldo@grupoprospectar.com.br**

Tomador de serviços

CPF/CNPJ **768.087.427/15** Inscrição Municipal
 Nome/Razão Social **HELDER IGNACIO SALOMAO**
 Endereço **RUA DOIS IRMÃOS, 63 - CAMPO GRANDE - CEP: 29146020**
 Município/UF **Cariacica/ES** Email **gabinete@seadh.es.gov.br**

Dados complementares

Município da prestação do serviço: **Vitoria - ES** Regime: **Empresa Optante Simples Nacional**
 Município da incidência: **Vitoria - ES** Exigibilidade: **Exigível**
 Código de serviço: **01.08 - Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas**
 CNAE: **6319400 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET**

Discriminação dos serviços

RECEBIMENTO REFERENTE A ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING PARA O MANDATO DO DEPUTADO HELDER SALOMÃO.

PARCELA: 12/12

RECEBEMOS
 Em 18/04/2018

Valor dos serviços = R\$ 5.000,00 // Valor líquido da nota = R\$ 5.000,00

Valor líquido da nota = Valor dos serviços - PIS - Cofins - INSS - IR - CSLL - Outras retenções - Iss Retido - Desconto condicionado

Deduções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 5.000,00	Desconto Cond. (R\$) 0,00	Alíquota (%) 4,49	Valor do ISS Calculado (R\$) 224,50	Valor do ISS Devido (R\$) 0,00	Valor do ISS Retido (R\$) 0,00	Valor do Crédito (R\$) 67,35
IR (R\$) 0,00	INSS (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00	Cofins (R\$) 0,00	Outras retenções (R\$) 0,00		

Outras informações

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo legal no Decreto 13.314/2007 e na Portaria 49/2007 e autorizada pela AIDF N° 625/2008 de 01/02/2008;
- O valor do crédito será liberado após o pagamento do imposto referente à esta nota;
- Esta nota não gera direito a crédito fiscal de IPI;
- Chave de validação que garante a autenticidade desta NFS-e: **F6CEA457-7039-4A76-B63B-1FB4FBE0E52D**

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

CLIENTE	Deputado Federal Helder Salomão
MÊS REFERÊNCIA	Março / Abril 2018
CONSULTOR TÉCNICO RESP.	Rinaldo Barbosa de Sá Junior

Descrição das Atividades: (Conforme Cláusula Segunda)

- Customização de cada rede social, considerando itens personalizáveis, coverphoto, informações no SOBRE, biografia, marcos e etc;
- Participação em reuniões com a equipe de Assessoria de Imprensa para tratar dos meios disponíveis para divulgar as ações de mandato;
- Criação de uma edição de Newsletter para divulgação de ações do Mandato do Deputado Helder Salomão;
- Reunião com Assessoria com foco na discussão de atividades a serem divulgadas nas redes sociais do Deputado Helder Salomão;
- Criação de identidade visual para materiais digitais e criação de layout de cartazes para as redes sociais de acordo com segmentação das redes e características de cada uma;
- Contato diário para aprovação com equipe de Assessoria de conteúdo para redes sociais via telefone, e-mail, whats app e reuniões;
- Criação de texto de legendas para as postagens nas redes sociais do Deputado de acordo com particularidades de cada um;
- Desenvolvimento de redação para cartazes a serem postados nas redes sociais com linguagens adequadas para as redes sociais;
- Treinamento e orientação de equipe para realização de atividades relacionadas;

Redes sociais ativas:

Facebook: <https://www.facebook.com/helder.salomao.313?ref=ts>Twitter: <https://twitter.com/heldersalomao>Instagram: <https://instagram.com/heldersalomao/>

Rinaldo Barbosa de Sá Junior

Sócio-Diretor

CPF 086.877.427.48

RG 1222541-1 (JFP-RJ).

07 315 739/0001-31
INKA SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.Rua Ten. Mário Francisco Brito, nº 420
Salas 517 - Enseada do Suá - CEP: 29050-555**VITÓRIA - ES**



PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A **INKA SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA** COMO PRESTADORA DE SERVIÇOS, E **HELDER IGNACIO SALOMÃO**, COMO TOMADOR DO SERVIÇO.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes, a saber:

INKA SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.315.739/0001-31 com sede na Rua Tenente Mário Francisco Brito, 420 – sala 517, Enseada do Suá – Vitória/ES – CEP: 29050-555, neste ato representada por seu diretor Rinaldo Barbosa de Sá Junior, brasileiro, casado, publicitário, portador da CI nº 12122541-1 IFP/RJ e CPF nº 086.877.477-48, doravante denominada CONTRATADA; e

HELDER IGNACIO SALOMÃO, brasileiro, casado, professor, portador do CPF nº 768.087.427-15 com escritório político localizado na rua Dois Irmãos, 63 com a rua Manoel Cardoso – Campo Grande/Cariacica, doravante denominado CONTRATANTE.

Tem entre si justo e acordado o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o caput da cláusula sexta (DA VIGÊNCIA) do contrato de prestação de serviços, prorrogando-se o termo final de vigência para 30 maio de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente TERMO ADITIVO.

E, por estarem assim, justos e acordados, as partes firmam o presente TERMO ADITIVO ao instrumento de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Vitória, 18 de abril de 2018.

Inka Soluções Digitais Ltda
Rinaldo Barbosa de Sá Junior

Helder Ignacio Salomão
Deputado Federal (PT/ES)